



L I D O
Em. 08/12/15
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF

RQ 1296 /2015

REQUERIMENTO Nº 2015
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes - REDE/DF)

Requer a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o encaminhamento de informações relativas ao número de notificações de Dengue, Zika e Febre Chikungunya, no Distrito Federal, nos anos de 2014 e 2015.

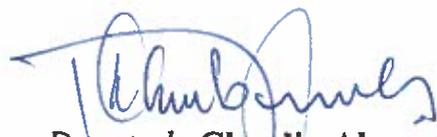
Requeremos, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento desta Casa, seja solicitado a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações, relativas ao número de notificações de Dengue, Zika e Febre Chikungunya, no Distrito Federal, nos anos de 2014 e 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento em questão tem como fundamento a necessidade de serem analisados os dados relativos à Dengue, Zika e Febre Chikungunya, doenças transmitidas pelo “Aedes Aegypti” e que vem causando grandes transtornos para a população, além de enormes gastos aos cofres públicos, situações que, a princípio, poderiam ao menos ser minimizadas com medidas simples.

De tal sorte, com o objetivo de podermos contar com informações oficiais acerca da real situação destas doenças no Distrito Federal e contribuir com o a busca de políticas públicas que melhorem o dia a dia do cidadão, conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões em,


Deputado Claudio Abrantes
REDE/DF

Setor de Protocolo Legislativo
RR Nº 1296/2015
Folha Nº 01

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 CEP 70094-902 – Brasília – DF – Tel.: 3348-8172 – FAX 3348-8173

www.claudioabrantes.com.br
deputadoclaudioabrantes@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 08/12/15 às 16h
Assinatura 19335
Matrícula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.296/15.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 11/12/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1296/2015
Folha Nº 02 FB